



DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 52

DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre os Pareceres da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organizações Sociais das entidades que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Qualificar como Organizações Sociais o Instituto UNIR SAÚDE – IUS, na área da saúde, e o Instituto Tomie Ohtake, na área da cultura, após análise, respectivamente, dos processos nº 09/004.134/2011 e 12/002.313/2011, encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde/Defesa Civil e de Cultura, por pertinência temática, após cumprimento das exigências meritórias formuladas pela COQUALI.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2011.

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

D. O RIO 04.11.2011